

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO Nº 46/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL- UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, especialmente as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as determinações no Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar nº: 01/2017;

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal determina, em seu art. 430, §3º que a atualização monetária do UFM se dará com base no IPCA-E, mediante ato do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 fica reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), fixando-se o valor da UFM em R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), de acordo com os índices oficiais divulgados.

Parágrafo Único. A correção da UFM segue a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve variação nos últimos doze meses de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

**Art. 2º** - Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**OTÁVIO LUIZ SODRÉ FORTE**  
Secretário Municipal de Finanças